



Elisângela Hoss de Souza <elis.hoss@lajeado.rs.gov.br>

Adequação do Plano de Carreira do Quadro Geral - Proposta

1 mensagem

julio@borbapauseperin.adv.br <julio@borbapauseperin.adv.br>

17 de outubro de 2023 às 09:03

Para: gabinete@lajeado.rs.gov.br, elis.hoss@lajeado.rs.gov.br

Cc: contratos@borbapauseperin.adv.br



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

(51) 3027.3400

www.borbapauseperin.adv.br

faleconosco@borbapauseperin.adv.br



Prezada Sra. Elisângela Hoss de Souza,

1. Em atenção à sua solicitação, encaminhada por e-mail, informamos que temos condições e disponibilidade para desenvolver o trabalho técnico-jurídico solicitado, qual seja de atualização e adequação da legislação municipal que trata sobre a carreira dos servidores do quadro geral.

2. A tarefa compreende:

2.1 Análise da legislação municipal que trata sobre a Carreira dos Servidores do Quadro Geral (especificamente o Plano de Carreira respectivo – Lei Municipal nº 10.079/2016) com indicação das alternativas juridicamente viáveis para reformulação dessas normas visando sua atualização frente às disposições da Constituição Federal e da legislação federal aplicável, bem como considerando a posição atual da jurisprudência dos tribunais, aí incluída a revisão do quadro de cargos efetivos (atribuições, requisitos de ingresso, condições de trabalho, etc);

2.2 Formulação de alternativas jurídicas para a reformulação da sistemática de cálculo da matriz vencimental atualmente adotada pela legislação municipal para remunerar os cargos do Quadro Geral, visando a valorização das carreiras com menor impacto no aumento vegetativo da folha de pagamento e, conseqüentemente, nas despesas previdenciárias;

2.3 Formulação de alternativas jurídicas para definir regras de enquadramento dos atuais servidores nas novas regras estabelecidas;

2.4 Elaboração de esboço de Projeto de Lei (e de justificativa) reestruturando a Carreira dos Servidores do Quadro Geral (especificamente o Plano de Carreira respectivo – Lei Municipal nº 10.079/2016), considerando as alternativas permitidas pela Constituição Federal e legislação infraconstitucional e as definições da Administração, a partir das alternativas formuladas nos itens 2.2 e 2.3;

2.5 Disponibilização dos textos finais elaborados em meio digital editável;

2.6 Apresentação dos textos finais, com explicação acerca da sua viabilidade jurídica, à Equipe designada pelo Município bem como aos servidores e ao Poder Legislativo, inclusive no formato de palestra;

2.7 Elaboração das tabelas de enquadramento, a partir das regras que vierem a ser estabelecidas (item 2.3), relativamente a três servidores, de modo a servir de norte para a tarefa a ser executada, pela Administração, em relação aos demais integrantes do Quadro Geral;

3. O trabalho, em sendo contratado, ficará a cargo da nossa Equipe Jurídica responsável pelas matérias afetas aos servidores públicos, com designação de ao menos três profissionais advogados para nele atuar diretamente;

4. É de responsabilidade do Município a elaboração dos estudos de impacto orçamentário e financeiro necessários, assim como de impacto atuarial nas contas do Regime Próprio de Previdência;

3. Valores proposto, com até duas visitas técnicas presenciais, sendo as demais reuniões de trabalho desenvolvidas em nossa Sede em Porto Alegre ou através de encontros virtuais: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

4. Prazo de entrega da versão final dos textos: 90 dias.

5. Validade desta Proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

Júlio César Fucilini Pause

OAB/RS nº 47.013

Borba, Pause & Perin – Advogados

OAB/RS 7.512